

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 64

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de abril de 2016

Comissão Especial discute situação de famílias de crianças com microcefalia

Desde outubro, Pernambuco contabilizou 312 ocorrências, em 95 municípios

Com a maioria dos casos concentrados na Região Nordeste, o Ministério da Saúde já confirmou o nascimento de 1.113 bebês com microcefalia e/ou outras alterações do sistema nervoso no País. Os dados integram o mais recente boletim epidemiológico – divulgado pelo órgão na última terça (12) –, que contabiliza os casos desde outubro do ano passado. Pernambuco permanece no topo do ranking, com 312 ocorrências confirmadas, em 95 municípios. Esse número representa 28% dos casos no Brasil. Para debater os principais obstáculos enfrentados pelas famílias dessas crianças no Estado, a Comissão Especial de Acompanhamento aos Casos de Microcefalia em Pernambuco realizou, ontem, audiência pública para colher informações que vão subsidiar o relatório do colegiado.

Mãe de Guilherme, bebê com microcefalia, Germana Soares, que integra a União das Mães de Anjos (UMA), classificou como “humilhante” a situação a que são submetidas as famílias. “Nós realizamos os exames em nossas crianças, mas ficamos sem acesso aos laudos, que dão direito ao recebimento de remédios. Não posso dizer para o meu filho esperar a boa vontade das pessoas, porque as convulsões não esperam e, enquanto isso, ele sofre”, lamentou. Ela também questionou o que levou Pernambuco a ser o Estado com maior número de casos notificados e confirmados de microcefalia.

Fundadora da Aliança das Mães e Famílias Raras (Amar) e mãe de Pedro Henrique, que tem a síndrome de Cri-Du-



FOTOS: RINALDO MARQUES

DEBATE - No Plenário, mães de bebês com a má-formação relataram dificuldades encontradas no dia a dia



Chat, Pollyana Dias afirmou que a microcefalia sempre existiu. “Temos a situação de pessoas com outras deficiências - cerca de 27% da população do Estado -, que também sentem a falta de políticas públicas”, completou.

Vice-presidente da Amar, Daniela Rorato fez um apelo ao Parlamento estadual em defesa da aprovação de uma lei que reconheça as mães dessas crianças como profissionais cuidadoras, atribuindo a elas remuneração. “A maioria dessas mulheres é cuidadora 24 horas por dia, precisando ainda ser chefe de

família. Estatísticas revelam que 70% das mães de filhos com deficiência são abandonadas pelos maridos”, argumentou.

Relatora da Comissão Especial, a deputada Simone Santana (PSB) ponderou que “a preocupação com o crescimento dos casos de microcefalia joga luz para a situação de outras crianças do Brasil, cujas famílias vivenciam dificuldades financeiras e de deslocamento para conseguir garantir os seus direitos”. A parlamentar pontuou, ainda, que a sociedade precisa se mobilizar mais.

Também integrante do colegiado, o deputado Miguel Coelho (PSB) relatou a situação enfrentada pela população do Sertão de São Francisco: “Há apenas um hospital na região apto para atender essa demanda, o Dom Malan, em Petrolina. Muitas pessoas de cidades mais distantes acabam viajando até 600 quilômetros só para conseguir o diagnóstico sobre seus filhos.” Os deputados Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) também manifestaram apoio às famílias de crianças com microcefalia.

Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Defesa da Saúde (Caop-Saúde), o promotor Édipo Soares ressaltou a postura de enfrentamento adotada pelo Ministério Público de Pernambuco. “Expedimos diversas recomendações às prefeituras”, contou. Ele também criticou o “subfinanciamento” do Sistema Único de Saúde. Na sua avaliação, “a terceirização do SUS tem sido uma praxe de gestão”.

Ao final do audiência, a presidente do colegiado, Socorro Pimentel (PSL), garan-

tiu que a Comissão levará todas as demandas das famílias ao Governo do Estado por meio de relatório, e também dará um retorno à sociedade. “Faremos isso para que a atuação desse colegiado não se resuma a palavras apenas. Para que se concretize em ações”, declarou.

MICROCEFALIA - De acordo com critérios adotados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a microcefalia é uma má-formação congênita caracterizada pelo perímetro cefálico igual ou inferior a 32 cm. O esperado para crianças que nascem com nove meses é que o crânio atinja a circunferência de 34 cm.

No final de 2015, o Ministério da Saúde confirmou a relação entre a microcefalia e o zika vírus, transmitido pelo mesmo vetor da dengue, o mosquito *Aedes aegypti*. Do total das 1.113 ocorrências de microcefalia, a relação entre a má-formação e o vírus zika foi confirmada em 189 casos.

Ao considerar que o dado não representa adequadamente a relação, o ministério considera que houve sim infecção pelo zika na maior parte das mães que tiveram bebês com esse diagnóstico. A pasta também esclarece que outros agentes infecciosos também podem ser causa da microcefalia, como os responsáveis por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes viral. No Brasil, são 416 os municípios com casos confirmados de microcefalia, atingindo 21 Estados e o Distrito Federal. Nenhuma notificação foi comprovada nos Estados do Acre, Santa Catarina, São Paulo, Roraima e Tocantins.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Finanças aprova adiamento de mudanças no julgamento de disputas tributárias

Medida faz parte do Projeto de Lei nº 762/2016, de autoria do Poder Executivo



RINALDO MARQUES

CATE - Reformulação na estrutura do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado vai ficar para 2019

Prevista para maio deste ano, a reformulação na estrutura do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado (Cate) – órgão que decide conflitos relativos ao pagamento de impostos em Pernambuco – pode ficar para 2019. O adiamento consta no Projeto de Lei nº 762/2016, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade, ontem, na Comissão de Finanças.

Estabelecidas na Lei nº 15.683/2015, as alterações visavam agilizar o julgamento de disputas no Cate, que examina atualmente cerca de 3,6 mil processos e registra mensalmente mais de 100

novos litígios. Segundo a Secretaria da Fazenda (Sefaz), o volume de casos não tem provocado acúmulo no órgão, embora somem aproximadamente R\$ 5,7 bilhões em tributos não pagos e multas.

Presente à reunião da Comissão de Finanças, o auditor do Tesouro Estadual João Hélio Coutinho explicou aos parlamentares que, se levada adiante neste momento, a reorganização do Cate implicaria a admissão de, no mínimo, dez novos julgadores administrativos, medida que ampliaria as despesas do Governo com pessoal para além dos limites permitidos na Lei de Respon-

sabilidade Fiscal. “Todas as alterações estão dentro de um contexto nacional de modernização fazendária, mas houve alguns descompassos entre as mudanças legislativas e a implantação efetiva”, descreveu. “O quadro fiscal atual, de perdas de arrecadação, não nos permite as nomeações adicionais de julgadores que seriam necessárias com a reforma.”

Relator do projeto no colegiado, o deputado Henrique Queiroz (PR) acompanhou o entendimento do representante da Sefaz, observando ser “compreensível o adiamento da vigência da lei dado o momento atual do País.” Presidente da Comissão de

Finanças, Clodoaldo Magalhães (PSB) considerou que, com mais prazo para a implantação das mudanças, a Fazenda poderá “disponibilizar recursos de forma mais eficiente na prestação de serviços à população.” A matéria também foi aprovada, nesta quarta, na Comissão de Administração Pública.

Na mesma reunião, o colegiado aprovou o Projeto de Lei nº 744/2016, que possibilita à Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) o recebimento de verbas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Os deputados ainda distribuíram outras seis matérias para relatoria

Funcionalismo

Comissão de Administração aprova mudança em Plano de Cargos do TCE

O Projeto de Lei nº 752/2016, que altera o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, foi aprovado, ontem, pela Comissão de Administração Pública. A proposição, de autoria do próprio TCE-PE, pode viabilizar um aumento salarial para o servidores da instituição sem que haja impacto nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presidente da Comissão, deputado Ângelo Ferreira (PSB), esclareceu que o projeto “extingue gratificações de incentivo entre alguns servidores, que passam a receber verbas indenizatórias pelas funções que eles recebem atualmente, com um percentual menor do que o atual”.

As verbas indenizatórias são isentas de tributação do Imposto de Renda e deixam de ser consideradas gastos com pessoal para serem classificadas como despesas de custeio, o que melhora a situação fiscal do TCE. No último quadrimestre de 2015, os gastos do Tribunal com a folha de pessoal atingiram 1,41% da receita corrente líquida do Estado, ultrapassando o limite de aler-

ta da LRF (1,40%), mas ainda está distante do limite prudencial (1,48%) e do limite máximo (1,56%).

Durante a discussão do projeto na Comissão de Justiça, realizada na última terça (12), a proposta foi apoiada pelo representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas de Pernambuco (Sindicantape), Márcio Santana. “A medida é uma demanda feita pelos servidores há quatro anos e que o TCE considerou oportuno apresentar agora para viabilizar um reajuste da categoria dentro dos recursos orçamentários atuais do Tribunal”, frisou o sindicalista.

Outro projeto aprovado pela Comissão de Administração foi o 762/2016, que adia para 2019 as alterações previstas na Lei nº 15.683/2015. A legislação cria uma nova instância para os julgamentos administrativos de contestações tributárias feitas em nível estadual. “O Governo pediu esse adiamento porque ainda precisa fazer uma série de modificações na estrutura no órgão responsável por esses julgamentos”, explicou Ângelo Ferreira.

Ecologia

Comissão de Meio Ambiente discute Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais

O Projeto de Lei nº 230/2015, que cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, recebeu um pedido de vistas do deputado Henrique Queiroz (PR), ontem, durante reunião da Comissão de Meio Ambiente. A matéria tem o objetivo de incentivar atividades e ações de fiscalização e preservação que garantam o equilíbrio ecológico no Estado.

Segundo Queiroz, seria necessário incluir as prefeituras como parceiras do Estado na fiscalização e defesa do meio ambiente.

Ele alegou que a não inclusão dos municípios na proposição faz com que eles

percam o direito de investir nessa área, e disse que a matéria também não cita a

obrigatoriedade e a continuidade da defesa do ecossistema. “É preciso mostrar que o Estado, sozinho, não será capaz de fiscalizar e preservar o meio ambiente”, disse o parlamentar.

O colegiado também anunciou a realização de uma reunião com o corpo técnico da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), na tarde de ontem, na Assembleia Legislativa, com o objetivo de discutir PL 230/2015. Na manhã dessa quarta, a Comissão ainda aprovou duas proposições e outra foi distribuída para relatoria.



RINALDO MARQUES

VISTAS - Deputado Henrique Queiroz quer aprofundar o debate



RINALDO MARQUES

INICIATIVA - Proposta não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal

Frente contra o Extermínio da Juventude Negra recebe propostas em audiência pública

Colegiado realizou encontro na Câmara Municipal do Recife

Ampliar as políticas públicas voltadas para o combate ao racismo e para o empoderamento da população negra foi o principal ponto defendido durante a audiência pública realizada pela Frente de Combate ao Extermínio da Juventude Negra da Assembleia Legislativa, ontem, na Câmara Municipal do Recife. A discussão reuniu representantes do Legislativo e do Executivo estadual e municipal, do Ministério Público do Estado, da Polícia Militar e da sociedade civil organizada.

Um dos motivos para a convocação da reunião foi o fato do Recife estar entre as 13 cidades mais violentas para jovens negros no País, segundo o Plano Juventude Viva, do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Conforme o Índice de Vulne-

rabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial 2014, feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em Pernambuco a chance de um jovem negro ser assassinado é 11,6 vezes maior que a de um branco da mesma faixa etária (12 a 29 anos) - o segundo pior índice apresentado pelos Estados brasileiros, atrás apenas da Paraíba.

Coordenador do colegiado, o deputado Bispo Ossesio Silva (PRB) ressaltou a importância das audiências públicas da Frente, já realizadas em Cabo de Santo Agostinho e Olinda, para fundamentar o relatório final do colegiado. “Queremos analisar e aprofundar as ações e políticas públicas implantadas contra as violações aos direitos humanos e a vulnerabilidade social de jovens negros, por meio de planos estratégicos e com a plena

participação da sociedade”, explicou.

A reunião na Câmara Municipal aconteceu a pedido do vereador Alfredo Santana (PRB). O parlamentar enfatizou que bairros como o do Ibura, na Zona Sul do Recife, com cerca de 50 mil habitantes, têm o tamanho de cidades, mas possuem muitas carências. “O que fazemos por nossos jovens é muito pouco. Eles precisam estar nas escolas e faculdades, fazendo um Brasil melhor”, apontou.

A procuradora de justiça Maria Bernardete Figueiroa, coordenadora do Grupo de Trabalho (GT) contra a Discriminação Racial do Ministério Público de Pernambuco, e a capitã Lúcia Helena, do GT Racismo da Polícia Militar, defenderam políticas específicas para a educação e cultura. “É preciso despertar a

identidade e a autoestima da criança e do jovem negros para que se sintam participantes da construção da nação”, salientou Bernardete. “Matamos o jovem negro quando dizemos que têm cabelo ruim, são feios, o discriminamos nas salas de aula, o excluimos da mídia, e negamos seu acesso à própria história e ao conhecimento da religiosidade africana”, emendou Lúcia Helena.

Coordenadora executiva do Gabinete de Apoio Jurídico às Organizações Populares (Gajop), Edna Jatobá citou que, de janeiro a março deste ano, 443 jovens de 15 a 19 anos foram vítimas de homicídios no Estado, sendo 108 no Recife. Segundo ela, as estatísticas não incluem recorte racial, prejudicando a elaboração de políticas públicas. Já os representantes do Movimento Negro Unifica-



JOÃO BITA

RECIFE - Entre as 13 cidades mais violentas para jovens negros

do, José de Oliveira, e do Fórum de Juventude Negra, Alersson Teixeira, alertaram para o risco de retrocesso nas políticas voltadas para a igualdade racial em caso de impeachment da presidente Dilma Rousseff.

A deputada Teresa Leitão (PT) defendeu uma política articulada entre os entes federados e o deputado Edilson Silva (PSOL) ressaltou a importância de valorizar a educação e a cultura nas comunidades pobres para promover a inclusão social e fo-

mentar novas cadeias produtivas. Líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PRB) apontou a crise do programa Pacto Pela Vida como um dos fatores que contribuem para o aumento da vitimização dos jovens negros pela violência.

Os representantes da Secretaria Executiva de Direitos Humanos do Recife e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, presentes à reunião, abordaram os programas das pastas relacionados ao tema.

Serviço público

Parlamentares repercutem pauta de reivindicações de educadores e militares

Os atos realizados pelos profissionais da educação e pelos policiais e bombeiros militares de Pernambuco na tarde de ontem reverberaram no Plenário da Assembleia Legislativa. A deputada Teresa Leitão (PT) e o deputado Joel da Harpa (PTN) usaram a tribuna, no Pequeno Expediente, para discutir a pauta de reivindicações das categorias que representam e cobrar do Governo do Estado um posicionamento sobre as campanhas salariais em curso.

Entre as demandas dos educadores estão questões de valorização profissional, jornada e carreira, além da saúde do trabalhador e formação continuada. De acordo com a petista, um dossiê do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe) indica que mais de 70% das escolas do Estado não apresentam condições de funcionamento correspondentes a um padrão didático-pedagógico mínimo. “As demais são escolas de referências, algumas das quais enfren-



ROBERTO SOARES

MOBILIZAÇÃO - Servidores pediram o apoio da Assembleia

tam uma situação difícil desde o ano passado”, pontuou.

Outras preocupações da categoria dizem respeito às dívidas acumuladas pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado (Sassepe) e ao reajuste do piso. “Pela Lei Federal nº 11.738/2008, o piso salarial do magistério deve ser reajustado anualmente em janeiro, com prazo até março para os governos negociarem. Foi encaminhado um ofício ao governador Paulo Câmara no dia 17 de março, mas ele não respondeu às reivin-

dições”, criticou Teresa Leitão.

Por sua vez, os policiais e bombeiros militares pedem ao Estado que seja feita a reposição das perdas salariais equivalente à inflação acumulada dos últimos dois anos. Joel da Harpa defendeu um percentual de 18,54%, correspondente aos cálculos de um economista contratado pelas associações militares estaduais, o qual deveria ser aplicado sobre o soldo e as gratificações dos servidores. “Em junho, completaremos dois anos sem nenhum tipo de reajuste”, lembrou.

Ele ainda argumentou que, apesar de apresentar a nona maior arrecadação tributária do País, Pernambuco paga o sétimo pior salário aos militares. “Analisando os dados, percebemos a falta de uma política salarial e de valorização dos profissionais de segurança pública, que diuturnamente põem a própria vida em risco pela população”, observou. “Sabemos da atual situação de crise, mas é justamente nela que a violência tende a crescer e as grandes vítimas são os policiais militares.”

Atendendo a um pedido de Joel da Harpa, o presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), e outros parlamentares decidiram ir até o Palácio do Campo das Princesas para intermediar as negociações dos militares. Ao final da Reunião Plenária, um grupo de militares e de educadores que estava nas galerias do Plenário, e também em frente à sede da Alepe, seguiram em passeata até a sede do Governo estadual.

Saúde

Edilson Silva cobra soluções para cardiologia infantil do Procape

A possível interrupção dos serviços de cardiopediatria oferecidos pelo Pronto-Socorro Cardiológico de Pernambuco (Procape) voltou a ser denunciada pelo deputado Edilson Silva (PSOL), em discurso no Grande Expediente de ontem. Segundo o parlamentar, que visitou a unidade pela manhã, os trabalhos serão mantidos de forma temporária, por mais 30 ou 40 dias, graças ao esforço dos próprios profissionais de saúde do setor. O psolista cobrou, no entanto, uma solução definitiva do Governo do Estado.

“Médicos e enfermeiros decidiram desenvolver uma escala de trabalho mais intensa para preencher os turnos dos plantões. No entanto, essa é uma medida paliativa”, explicou o deputado. Edilson Silva sugeriu o envolvimento da Assembleia Legislativa na questão, de forma a elaborar, com o Executivo, maneiras de enfrentar a crise econômica nacional que vem dificultando a manutenção dos serviços públicos.



ROBERTO SOARES

ESFORÇO - Funcionários

ESCLARECIMENTO - Ainda em seu discurso, o parlamentar comentou a informação, divulgada na imprensa, de que um militante do Movimento Sem Terra (MST) havia sido detido no Distrito Federal na última segunda (12) com cerca de R\$ 55 mil em espécie. A notícia foi desmentida pela imprensa posteriormente. “Defendi, o direito de os movimentos sociais possuírem recursos para suas mobilizações. No entanto, minha defesa foi desnecessária, pois foi comprovado que o rapaz não era vinculado ao MST”, explicou.

CPI constata utilização ilegal do nome da Esurp para vender graduações no Interior

Prática vinha sendo adotada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Brasileiro

Uma das mais antigas faculdades privadas de Pernambuco, a Escola Superior de Relações Públicas (Esurp), teve seu nome, logotipo e credibilidade utilizados para vender cursos de graduação ilegalmente no interior. A situação foi confirmada, ontem, pela CPI das Faculdades Irregulares, que demonstrou que a prática vinha sendo adotada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Brasileiro (Ideb) em vários municípios do Estado.

Criada em 1967, a Esurp foi proibida de realizar novos vestibulares pelo Ministério da Educação (MEC) em 2012. Desde então, a instituição se concentrou apenas na conclusão dos cursos já iniciados, conforme explicou o sócio-fundador e mantenedor da Esurp, Plínio Ribeiro. “Estávamos para ser despejados e todo nosso acervo iria para um depósito: livros, registros escolares, históricos dos alunos, cópias de diplomas. Seria jogada fora toda a nossa história”, contou.

Em outubro, os sócios conheceram Daniel Carauna,

presidente do Ideb, com quem selaram uma parceria na qual a Esurp cedia ao novo diretor o direito de ministrar as graduações em Relações Públicas e Secretariado. “Nunca recebemos nem um centavo por isso”, garantiu Ribeiro. “Mas, em poucos dias, tomamos conhecimento de que outros cursos estavam sendo vendidos no Interior da Bahia, com a faculdade como chanceladora. Temos um patrimônio moral, não sabia que o Ideb ia utilizar nosso nome dessa maneira.”

As afirmações foram corroboradas por outro sócio da Esurp, Getúlio Gondim. “Cancelamos a ata da reunião que havia sido feita para negociar a parceria com o Ideb e conversamos com um advogado para saber que posição legal teríamos como instituição”, relatou. O caso foi acompanhado pelo diretor comercial da Universidade Salgado de Oliveira (Universo), Ubirajara Tavares de Melo, que também depôs. “Quis ajudar Plínio como amigo. A Universo não participou disso”, disse.



DEPOIMENTO - Sócio-fundador da Esurp, Plínio Ribeiro, garantiu não saber da irregularidade

Mais uma vez convocado para a CPI, o presidente do Ideb, Daniel Carauna, disse que, ao fechar o acordo, tinha interesse em abrir uma faculdade em Caruaru e retomar as atividades da Esurp no Recife. Ele alegou que os cursos anunciados na Bahia não estariam sob a responsabilidade dele, mas de um ex-sócio, Cláudio Santana. Quanto à atuação em cidades pernambucanas, o empresário garantiu que vai devolver o dinheiro dos

alunos e encerrar as atividades.

Para a relatora da CPI, deputada Teresa Leitão (PT), ficou claro que o nome da Esurp serviu ao comércio de diplomas. “Essa faculdade só tinha autorização do MEC para dois cursos, mas outros estão sendo oferecidos na modalidade distorcida de extensão e, ao final, se dá um diploma de graduação”, avaliou. Presidente da Comissão, Rodrigo Novaes (PSD), acrescentou que, “pelos depoi-

mentos, a Esurp não lucrou com a atividade e acabou caindo numa cilada”. Na ocasião, também foi ouvido o coordenador regional da Universidade Paulista (Unip) em Caruaru.

IDA AO MEC - Ao final da reunião, os integrantes da CPI relataram o encontro com o secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, em Brasília, Marco Antonio de Oliveira. As investigações do órgão dão conta de uma rede nacio-

nal de atividades fraudulentas, com casos identificados em vários Estados. A possibilidade de convalidar os certificados recebidos pelos alunos que cursaram as graduações irregulares foi descartada, mas estuda-se amenizar a situação com a realização de exames de proficiência em aulas e universidades estaduais.

“Haveria um teste para cada disciplina que cursou, a fim de nivelar o conhecimento na área e possibilitar a matrícula em determinado período numa faculdade regular”, explicou Teresa Leitão. A petista também articula a realização de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre o tema no Congresso Nacional. Quanto às sanções que as instituições vão sofrer, Rodrigo Novaes esclareceu que vai depender de cada caso. “O MEC deverá descredenciar as faculdades que estão oferecendo cursos sem autorização. Já esses institutos irregulares deverão ser responsabilizadas civil e criminalmente pelo Ministério Público Federal”, afirmou.

Reunião Solene

Assembleia presta homenagens ao Maestro Duda e a J. Michiles

A Assembleia Legislativa reservou a noite de ontem para celebrar a vida e a carreira de dois talentos símbolos da cultura pernambucana: o compositor J. Michiles, que completa 50 anos de carreira, e o Maestro Duda, que fez 80 anos, dos quais, 65, dedicados à música nordestina. A homenagem foi prestada por meio de uma Reunião Solene, por iniciativa do deputado Antônio Moraes (PSDB).

“Essa é a nossa forma de reconhecimento à grande contribuição que esses artistas, da maior pernambucanidade, dão ao nosso Estado”, declarou o deputado Zé Maurício (PP), que presidiu a cerimônia. “É com satisfação que celebramos, na Casa do povo pernambucano, esses artistas que, sem dúvida alguma,



REQUERIMENTO - Iniciativa partiu do deputado Antônio Moraes

representam muito bem a musicalidade de nossa terra”, complementou Antônio Moraes (PSDB).

“É muito valioso saber e ser um dos ícones da cultura pernambucana. Levo comigo essa grande carga de representar a cultura do nosso Estado e de nossa região”, disse o Maestro Duda, em

discurso de agradecimento. “Receber tão importante e significativa homenagem, ao lado do Maestro Duda, só reforça meu sentimento de pernambucanidade”, concluiu J. Michiles, em um discurso musicado. Os dois homenageados receberam uma placa comemorativa da Assembleia.

Inclusão social

Jovens com deficiência terão reserva de vagas em programas de aprendizes do Estado

Órgãos públicos estaduais deverão reservar 10% das vagas de aprendizes para adolescentes com deficiência a partir da aprovação do Projeto de Lei nº 619/2015. A matéria, de autoria da deputada Raquel Lyra (PSDB), foi acatada, ontem, em Primeira Discussão, pela Assembleia Legislativa, e pretende garantir o acesso dos jovens a oportunidades em programas de formação técnico-profissional de Pernambuco.

Os contratos de aprendizagem são acordos de trabalho especiais, para estudantes de 14 a 24 anos, em que empresas e órgãos públicos proporcionam atividades teóricas e práticas de complexidade compatível com o desenvolvimento físico e psicológico dos jovens. A modalidade é vol-

tada à inserção dos adolescentes no mercado de trabalho através da formação profissional, e possui regras que protegem os aprendizes de possíveis abusos por parte de empregadores.

Na opinião da deputada Raquel Lyra, a reserva de vagas é necessária como medida de inclusão social, de redução das desigual-

dades e de ampliação de espaços no mercado de trabalho. “Se já é difícil promover oportunidades de emprego digno para os jovens em geral, a situação é ainda pior para aqueles com alguma deficiência. A ideia é abrir espaço para todos e garantir uma alternativa de renda mensal às pessoas”, comentou.



PLENÁRIO - Iniciativa partiu da deputada Raquel Lyra

Lei

LEI Nº 15.775, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Denomina de Rodovia Mestre Dominginhos, a Vicinal VPE-056, no trecho compreendido entre a Usina Santa Tereza, Município de Goiana e o Município de Araçoiaba, Região da Mata Norte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Mestre Dominginhos, a Estrada Vicinal VPE-056, no trecho compreendido entre a Usina Santa Tereza, no Município de Goiana (PE-044) até o encontro com a Rodovia PE-041, no Município de Araçoiaba, Região da Mata Norte. Art. 2º Fica facultado à família e amigos do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada no empreendimento citado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família e amigos do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de abril do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ – PR

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.355, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença em caráter cultural ao Deputado Diogo Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Diogo Moraes, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 8 a 13 de abril de 2016, onde estará em viagem a Portugal, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de abril do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

Guilherme Uchôa
Presidente

Ato

ATO Nº. 771/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2016, do Deputado **Aluisio Lessa**,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Felliipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



RESOLVE: exonerar RIVALDO SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **ANDRÉIA MONTEIRO RIBEIRO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 01 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 772/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 946147/2016, do Deputado **Eriberto Medeiros**, **RESOLVE:** exonerar **MANOEL JOAQUIM DA CUNHA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 90% (noventa por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 773/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 950661/2016, do Deputado **Edilson Silva**, **RESOLVE:** nomear **ELIABE DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 45% (quarenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 14 de abril de 2016, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2272/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 657/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz que confere ao Município de Chã de Alegria o Título de Terra do Banho de Cheiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2273/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 664/2016, de autoria do Deputado João Eudes que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Controle da Diabetes e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2274/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 688/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins que veda aos estabelecimentos comerciais a cobrança de valor diferenciado para compras com cartão de crédito ou débito, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3965/2016
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade e à Diretora de Planejamento e Controle da CELPE no sentido de implantarem iluminação pública da 4ª Travessa José da Câmara Vieira, sito à Vila Sotave, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3966/2016
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade objetivando a manutenção da rede de esgoto da 4ª Travessa José da Câmara Vieira, sito à Vila Sotave em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3967/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Cumaru e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de implementarem políticas de ***Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente***, no Município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3968/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Goiana e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de implementarem políticas de ***Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente***, no Município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3969/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Ribeirão e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de implementarem políticas de ***Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente***, no Município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3970/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de São Caetano e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de implementarem políticas de ***Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente***, no Município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3971/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Frei Miguelinho, ao Secretário de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de intensificar as ***Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti***, no Município de Frei Miguelinho e seu distrito, Lagoa de João Carlos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3972/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Pesqueira e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de implementarem políticas de ***Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente***, no Município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3973/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Serra Talhada, ao Secretário de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de implementarem políticas de ***Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti***, no Município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3974/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a ampliação de barragem do Sítio Pintada, localizado no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3975/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza de barreiros no Sítio Gravatá das Varas, localizado no Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3976/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de

Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza de barreiros no Assentamento Serrote Redondo – Lote 01, localizado no Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3977/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza de barreiros no Assentamento Serrote Redondo – Lote 02, localizado no Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3978/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza de barreiros no Sítio Brejinho, localizado no Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3979/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza de barreiros no Sítio Lagoa da Porta, localizado no Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3980/2016
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza de barreiros no Sítio Mocê, localizado no Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3981/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da ***Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal***, o município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3982/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas da ***Atividade: Promoção e Revitalização da Agricultura Familiar para o exercício de 2016***, o município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3983/2016
Autor: Dep. André Ferreira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de viabilizarem o ***Programa Mutirão da Cidadania*** para o município de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3984/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem no ***Plano Operativo do Programa de Atenção Primária de Saúde no Estado***, para o primeiro semestre do exercício em pauta, ações efetivas no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3985/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de incluírem o município de Ipubi, nas metas da ***Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3986/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Cultura do Estado e ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer no sentido de viabilizarem apoio cultural/turístico ao ***Espetáculo das Heroínas de Tejucupapo***, do município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3987/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a conclusão do projeto de saneamento básico para o município sede de Goiana e o distrito de Pontas de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3988/2016
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a recuperação e ampliação do abastecimento de água para a área urbana, incluindo todos os bairros do município sede de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3989/2016
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem na programação da ***Atividade: Fortalecimento da participação de Mulheres e Jovens na produção***, o município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3990/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município de Jaboatão dos Guararapes, a ***Atividade 4141: Expansão da Rede de Proteção Social a Adolescentes e Jovens***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3991/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município do Cabo de Santo Agostinho, a ***Atividade 4141: Expansão da Rede de Proteção Social a Adolescentes e Jovens***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3992/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município de Jaboatão dos Guararapes, a ***Atividade 4322: Acolhimento Protetivo de Criança e Adolescente***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3993/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município do Cabo de Santo Agostinho, a ***Atividade 4322: Acolhimento Protetivo de Criança e Adolescente***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3994/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município do Cabo de Santo Agostinho, a ***Atividade 4548: Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência a Crianças e Adolescentes***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3995/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município de Jaboatão dos Guararapes, a ***Atividade 4548: Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência a Crianças e Adolescentes***.

Recife, 14 de abril de 2016

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3996/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município do Cabo de Santo Agostinho, a ***Atividade 4065: Apoio e Fomento às Creches e aos Centros de Educação Infantil***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3997/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município de Jaboatão dos Guararapes, a ***Atividade 4065: Apoio e Fomento às Creches e aos Centros de Educação Infantil***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3998/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município de Jaboatão dos Guararapes, a ***Atividade 2183: Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 3999/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município do Cabo de Santo Agostinho, a ***Atividade 2183: Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4000/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município de Jaboatão dos Guararapes, a ***Atividade 4081: Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei e às suas Famílias***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4001/2016
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de ampliar no Município do Cabo de Santo Agostinho, a ***Atividade 4081: Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei e às suas Famílias***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4002/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Diretor-Presidente do DETRAN/PE no sentido de viabilizar a implantação de semáforos na localidade conhecida como Roda do Prefeito, no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única da Indicação nº 4003/2016
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Diretor-Presidente do DETRAN/PE no sentido de viabilizarem a instalação de semáforo na confluência entre a Avenida Audomar Ferraz, a Rua João da Mata Modesto e a Avenida Paulo Pessoa Guerra, localizadas no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1904/2016
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Pesar pelo falecimento do Cabo ROCAN Cláudio José dos Santos, ocorrido no dia 06 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1905/2016
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com a Fundação Altino Ventura, pela dedicação que sempre teve lugar aos mais necessitados, dentre os quais os bebês com microcefalia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1906/2016**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos à Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na pessoa do Sr. José Coimbra Patriota Filho, pela realização do **3º Congresso Pernambucano de Municípios** no período de 11 a 13 de abril de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1907/2016**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Aplausos à Secretária Executiva de Direitos Humanos, Laura Gomes, por ter sido agraciada com a Medalha do Mérito José Mariano em 29 de março de 2016, na Câmara Municipal do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1908/2016**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Aplausos à jornalista e professora, Salett Tauk Santos, pelo lançamento do livro: **Comunicação para o Desenvolvimento Local – Redes de Memória**, que será realizado no dia 13 de abril de 2016, na Fundação Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1909/2016**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Pesar pelo falecimento de Daniel Nunes Carvalho, ocorrido em 7 de abril de 2016, no município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Ata

ATA DA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, SÍLVIO COSTA FILHO E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS FUNDADORES DO APLICATIVO COLAB.RE PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE MAIOR IMPACTO DE 2015, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1564/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO DIOGO MORAES, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; E OS SENHORES SIMONE SOUZA, PRESIDENTA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CPRH); ROBERTO PANDOFI, EX-SECRETÁRIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE; MÁRCIO CARVALHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE; E EMPRESÁRIO PAULO PANDOFI, CO-FUNDADOR DO APLICATIVO. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL APOANTA O AUMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E O ENGAJAMENTO DAS PESSOAS NAS SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DA CIDADE PROPICIADOS PELO APLICATIVO, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, QUE

DESTACA A IMPORTÂNCIA DAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NA SOCIEDADE ATUAL E ENTREGA PLACA DE HOMENAGEM AOS FUNDADORES DO APLICATIVO COLAB.RE PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE MAIOR IMPACTO DE 2015 AOS SENHORES PAULO PANDOLFI E GUSTAVO MAIA, CO-FUNDADORES DO APLICATIVO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PAULO PANDOLFI, QUE DESTACA O OBJETIVO DO APLICATIVO DE CONSTRUÇÃO DE UMA VIDA MELHOR PARA AS PESSOAS E DE PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS AOS CIDADÃOS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CUMPRIMENTANDO OS HOMENAGEADOS E REGISTRA PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2016.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2262 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 516.
À Imprimir.

PARECER Nº 2263 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 616.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2264 E 2265 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 660 e 682.
À Imprimir.

PARECER Nº 2266 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 733.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2267, 2268 E 2269 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 744, 752 e 762.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2270 E 2271 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 744 e 762.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 099 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3301, 3303, 3302 e 3304, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 103 - DO CHEFE DE SERVIÇO UNIDADE LOCAL EM CARUARU - DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO - DNIT prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3242, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 052 - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3562, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 005 - DA DIRETORA DA FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1743, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 300 E 303 - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 3625 e 3624, de autoria da Deputada Priscila Krause.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 301 - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3436, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: José Humberto Cavalcanti (PTB), Raquel Lyra (PSDB), Edilson Silva (PSOL) e Aluísio Lessa (PSB) membros titulares; Ângelo Ferreira (PSB), Henrique Queiroz (PR), Lucas Ramos (PSB), Socorro Pimentel (PSL) e Odacy Amorim (PT) membros suplentes, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 09:30 (nove horas e trinta minutos) no dia 13 de abril de 2016 (quarta-feira), no Plenarinho II, do anexo VI deste Poder Legislativo, com a finalidade de:

I - DISTRIBUIR O PROJETO DE LEI:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 748/2016, de autoria do Deputado Sívio Costa Filho, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Pernambucano do Bem Estar Animal, e dá outras providências.

II - DISCUTIR OS PROJETOS DE LEI:

- Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Relator: Deputado Ângelo Ferreira
 - Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015. Relator: Deputado Ângelo Ferreira
- Projeto de Lei Ordinária nº 607/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dispositivo acessório de carga em veículos de coleta de lixo. Relator: Deputado Ângelo Ferreira
 - Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 607/2015. Relator: Deputado Ângelo Ferreira
- Projeto de Lei Ordinária nº 744/2016, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Relator: Deputado Ângelo Ferreira

RECIFE, 12 DE abril DE 2016.

Deputado Zé Maurício
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos dos artigos 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco o (a)s deputado (a)s: EDILSON SILVA(PSOL), EDUÍNO BRITO(PHS), TONY GEL(PMDB) - VICE-PRESIDENTE, WALDEMAR BORGES(PSB), membros titulares e, os suplentes: ADALTO SANTOS(PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA(PRB), CLODOALDO MAGALHAES(PSB), RAQUEL LYRA(PSDB), SÍLVIO COSTA FILHO(PRB), para se fazerem presentes à Audiência Pública às 09 horas e 30 minutos do dia 18 de abril do corrente ano no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco desta Legislativa.

PAUTA: Programa Universidade para Todos em Pernambuco

Sala da Comissão de Educação e Cultura.

RECIFE, 13 DE abril DE 2016.

Deputada Teresa Leitão
Presidente

OFÍCIO Nº 302 - DO DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3410, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 641 - DO DELEGADO ESPECIAL - CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3627, de autoria da Deputada Priscila Krause.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 650 - DO DELEGADO ESPECIAL - CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1934, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 283 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 598/2015. Inteirada.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 13 e 14 de abril de 2016, para viagem à Brasília. Inteirada.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 763/2016

Ementa: Institui meia-entrada para Jornalistas, Radialistas e Repórteres Fotográficos e

Cinematográficos em estabelecimentos públicos ou privados de entretenimento no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado pelo ingresso nos estabelecimentos públicos ou privados de entretenimento no Estado de Pernambuco, aos Jornalistas, Radialistas e Repórteres Fotográficos e Cinematográficos.

Parágrafo único. A meia entrada corresponderá sempre à metade do valor cobrado no ingresso, ainda que sobre o seu preço incidam descontos promocionais.

Art. 2º Consideram-se estabelecimentos de entretenimento, para efeitos desta Lei, os locais que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas e quaisquer outras que proporcionem manifestação cultural e lazer.

Art. 3º Para cumprimento desta Lei, o jornalista, o radialista e os repórteres fotográficos e cinematográficos provarão sua condição através da apresentação de carteira do Registro Profissional ou documento atual emitido pelas entidades de classes que representam as suas categorias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O referido Projeto de Lei não visa trazer privilégio às categorias abrangidas, mas sim dignificar e incentivar a promoção de cultura e lazer no nosso Estado, possibilitando a estes profissionais, que trabalham em comunicação social, o maior acesso a espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais e recreativas, na medida em que divulgam e ajudam a promover a informação de interesse público, prestando um serviço à sociedade, sendo agentes multiplicadores de divulgação da cultura e arte. Ao

mesmo tempo, como disseminadores da crítica e divulgadores sociais, estarão contribuindo para um maior interesse do público e da sociedade em geral pelos espetáculos artísticos, fomentando a cultura de forma múltipla. Não há que se falar, também em queda de receita por parte dos organizadores, pois há outros mecanismos legais como a Lei Federal de Incentivo á Cultura, com recursos disponíveis para projetos. Com este viés, é que peço aos meus pares a sensibilidade e apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2016.

Bispo Ossésio Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 764/2016

Ementa: Modifica a Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, que institui as Construtoras fixar Placa indicativa com os seus respectivos nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, antes do "Habite-se".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter seguinte redação:

Institui as Construtoras fixar Placa indicativa com os seus respectivos nomes e números dos profissionais habilitados no CREA e no CAU antes e depois do "Habite-se".(NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído a fixação de Placa, antes e depois do Habite-se, com os nomes e números dos profissionais habilitados na construção, para serem colocados em lugar bem visível ao público. (NR)

Art.3º O inciso II do art. 2º da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"II -Título profissional e número de nos seus respectivos (CREA-PE) Conselho de Engenharia e Agronomia de Pernambuco e (CAU- PE) Conselho de Arquitetura Urbanismo de Pernambuco." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa reconhecer os trabalhos realizados e apresentar, nesse sentido, ao ser concedido o "Habite-se", antes e depois, o proprietário tem a garantia que a construção seguiu corretamente tudo o que estava previsto no projeto aprovado, tendo cumprido a legislação que regula o uso e ocupação do solo. O "Habite-se" é o primeiro passo para a entrega de qualquer empreendimento. O objetivo é de aprimorar atestar que a obra foi corretamente conduzida em atendimento à legislação em vigor.

O objetivo do (CAU-PE) Conselho de Arquitetura Urbanismo de Pernambuco, é que todo arquiteto deve necessariamente se registrar no CAU. O Conselho possui uma estrutura administrativa, composto por profissionais eleitos a cada três anos. Agora os arquitetos e urbanistas tem um conselho profissional próprio.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2016.

Bispo Ossésio Silva Deputado
Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.

Ementa: Determina a instalação de sistema de câmeras de imagens em clínicas de repouso, asilos, casas geriátricas e ambientes assemelhados e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º As clínicas de repouso, asilos, casas geriátricas e demais estabelecimentos que oferecem o serviço de cuidadores de idosos, sejam eles de âmbito privado, deverão instalar e

manter em funcionamento, sistema de câmeras de imagens e respectiva gravação, abrangendo todo seu perímetro, inclusive nos portões de acesso ao estabelecimento.

Art. 2º As clínicas de repouso, asilos, casas geriátricas e demais estabelecimentos que oferecem o serviço de cuidadores de idosos, sejam eles de âmbito público ou filantrópico, deverão ser auxiliados pelo Poder Público, através de programas complementares de doação desses sistemas de monitoramento, que poderão, através da regulamentação do Poder Executivo, receber esse equipamento de forma gratuita, proveniente de doações através do programa de Penas alternativas ou do apoio da Promotoria do idoso do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 3º As imagens deverão ser armazenadas por período não inferior a 180 dias, deverão ser entregues mediante documento oficial da autoridade policial, Poder Judiciário ou Ministério Público em Pernambuco, sem edição ou corte, para fins de investigação e perícia.

§ 1º A entrega do material deverá ocorrer em prazo não superior às 24 horas da solicitação.

§ 2º Fica proibida a veiculação pública das imagens entregues a autoridade policial sem autorização expressa do Poder Judiciário.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I- Advertência, quando da primeira autuação;
II- Multa, quando da segunda autuação;
III- Interdição parcial ou total; e,
IV- Cancelamento da autorização de funcionamento da empresa.

§ 1º A multa de que trata o inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a depender do porte do estabelecimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo; e,

§ 2º Em todos os casos é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 90 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A implantação de sistemas de monitoramento é, sem sombra de dúvidas, mecanismo imprescindível na proteção do idoso. Casos de violência contra essa camada da sociedade são denunciados cotidianamente, por parte de maus profissionais ou por empresas que visam apenas o lucro. Obviamente que a grande maioria de clínicas, asilos e cuidadores são gerenciados por pessoas solidárias e do bem, logo, o serviço de monitoramento será um mecanismo a favor desses estabelecimentos e desses profissionais. No que toca a instalação desses sistemas em estabelecimentos de beneficência, de filantropia e assemelhados, acredito que a participação das secretarias pertinentes à defesa do idoso, poderiam auxiliar os estabelecimentos, até em parceria com o programa de Penas alternativas, quando na aplicabilidade de penas, possa ser incluído a doação desses equipamentos e a sua manutenção e do importante apoio das Promotorias de idosos do Ministério Público de Pernambuco.

Por tratar-se de tema importante para com os cidadãos da boa idade, solicito aos valorosos parlamentares, o apoio ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Everaldo Cabral Deputado
Às 1ª , 3ª , 11ª , 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 766/2016

Ementa: Dispõe sobre a proibição de venda de aparelhos Glicosímetros que não estejam identificados com o selo do INMETRO e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Augusto César Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª e 12ª Comissões.

Art. 1º Fica proibida a venda de aparelhos Glicosímetros que não estejam identificados com o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Parágrafo único. O manual de instrução deste aparelho, obrigatoriamente, deverá constar em língua portuguesa, de letras em tamanho condizente com as limitações visuais dos pacientes com diabetes.

Art. 2º A venda de Glicosímetros só poderá ser realizada por estabelecimentos da área de saúde, como farmácias, clínicas, drogarias, hospitais e estabelecimentos assemelhados.

§ 1º Todo material referido no *caput*, vendido ou oferecido à venda em locais que não os estabelecimentos autorizados por Lei, deverão ser recolhidos pela Vigilância Sanitária ou pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/PE.

§ 2º O Glicosímetro e demais produtos acessórios deste aparelho, que também deverão possuir certificação INMETRO, não poderão ser comercializados em vias públicas, mesmo por aqueles estabelecimentos ou pessoas físicas que tenham permissão para venda de produtos em geral.

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;
II - multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixada proporcionalmente à gravidade da infração e ao porte do estabelecimento;

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

III - Essas sanções não excluem a possibilidade de indiciamento nos crimes dispostos no Código Penal Brasileiro.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 90 dias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Glicosímetro é um aparelho que mede a glicose na corrente sanguínea. São aparelhos de fácil manuseio caso contenham as instruções de uso, e que, por conseguinte, o paciente saiba das indicações ideais de glicose no sangue e seus valores que identifiquem a hipoglicemia e a hiperglicemia. O glicosímetro pode ser utilizado várias vezes ao dia. A quantidade de utilização é baseada na alimentação e o tipo de diabetes que o indivíduo possui. Em face da importância da exatidão no resultado, o consumidor diabético precisa que o seu aparelho seja de alta confiabilidade, porém, infelizmente, existem no mercado algumas marcas que não possuem certificação e apresentam resultados díspares colocando o consumidor diabético em risco. E, ao exigir o selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, que, graças as suas competências, atribuições e exigências, em que se destaquem os sérios testes de qualidade e resistência dos produtos, bem como a verificação, aferição e calibração de equipamentos sensíveis, que tem a finalidade de se proceder à verificação e manter corretas as medidas comerciais e que envolvam as saúde e segurança das pessoas.

Diante do exposto, em vista ser nossa atribuição legislar na observância de mecanismos que protejam e preservem a vida do cidadão, não é por demais exigir que os glicosímetros sejam aferidos e certificados, sendo apresentados ao consumidor em Pernambuco como um produto confiável para a verificação dos níveis de glicemia principalmente para o consumidor diabético que depende de uma eficaz medição para controle diário de seus índices, e, nesse ponto, destaquemos a necessidade do manual de instruções ser de fácil visualização e em língua portuguesa.

Solicito dos Parlamentares desta Assembleia, a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Augusto César Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 767/2016

Ementa: Dispõe sobre a vacinação domiciliar as pes-soas que indica e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art.1º Fica assegurada a vacinação domiciliar às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças degenerativas e demais enfermidades que ofereçam dificuldades de deslocamento até os locais de vacinação, seja pela condição física ou condição social.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Pessoa com deficiência motora, aquela de caráter permanente, ao nível dos membros inferiores e superiores, de grau igual ou superior a 60% (sessenta por cento), avaliada de acordo com a legislação vigente, desde que:

a) a deficiência dificulte a locomoção na vida pública sem auxílio ou sem recurso os meios de compensação, nomeadamente próteses e órteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas, no caso de deficiência motora ao nível dos membros inferiores;

b) a deficiência dificulte o acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores;

II - Pessoa com multideficiência profunda, qualquer pessoa com deficiência motora que, para além de se encontrar nas condições referidas anteriormente, enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente de que resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 90%.

§2º Para fins do disposto no *caput*, considera-se domicílio, além do domicílio civil, as entidades de atendimento públicas ou as sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, nas quais as pessoas de que trata esta Lei estejam abrigadas ou estejam sendo assistidas.

§3º A vacinação domiciliar deve ser realizada desde que solicitada pelo paciente ou sua família, e ainda, pelos responsáveis dos locais citados no § 2º com devida antecedência, em prazo regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 2º A vacinação será executada prioritariamente no período de campanha de vacinação fixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo beneficiar às pessoas com deficiência física que possuem mobilidade reduzida que as impossiliitem de se deslocarem até um dos locais de vacinação. O benefício deverá ser utilizado durante o período de campanha de vacinação fixado pelo Poder Executivo, que será definido com a regulamentação própria. Sendo a vacinação é um método preventivo eficaz para se evitar diversas doenças, e a necessidade do maior número de pessoas atendidas pelas campanhas. Porém, as difíceis situações enfrentadas pelas pessoas com deficiência têm dificultado ou impedido o acesso a esse serviço prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que segue o cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde. As limitações desses cidadãos e as suas dificuldades de movimentar-se, de flexibilidade, coordenação motora e percepção, somada a falta de acessibilidade que tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas, tem por vezes impedido que as essas pessoas, que necessitam de um apoio para se locomoverem fiquem sem a devida vacinação.

Neste contexto, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), dispõe que é obrigação do estado, garantir à pessoa idosa proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Everaldo Cabral Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.
--

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2266/2016

Comissão de Administração Pública Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 733/2016
Autor: Deputado Waldemar Borges

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DO ROTARACT CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2016, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 733/2016, de autoria do Deputado Waldemar Borges, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em análise altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 733/2016, que institui o “Dia Estadual do Rotaract Club” no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, devendo ser comemorado, anualmente, na data de 13 de março.

A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A proposição normativa em questão objetiva instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “Dia Estadual do Rotaract Club” com a finalidade de ressaltar que o Rotaract Club exerce um papel relevante nos avanços da sociedade moderna. O Rotaract Club foi *fundado a partir de um programa do Rotary International no fim da década de 60, nos Estados Unidos, o Rotaract Club consiste num local onde jovens, com idade entre 18 e 30 anos, desenvolvem projetos em prol da comunidade local capazes de gerar oportunidades a jovens adultos, profissionais e estudantes, de todos os sexos.*

Nesses trabalhos, o objetivo é interagir e transformar a sociedade, além de adquirir experiências e desenvolvimento pessoal no intuito de atender carências físicas e sociais.

Diante desse contexto, o Rotaract encampa um esforço em benefício da paz e compreensão mundial. Para isso, adota como propósito projetos que proporcionem melhoria da qualidade de vida local por meio de ações que amenizem problemas graves da atualidade, como violência, drogas, Aids, desnutrição, poluição, analfabetismo e outros.

Em nível mundial, a instituição possui cerca de 200 mil membros, organizados em mais de 8,5 mil Rotaracts Clubs espalhados em 171 países, sendo 10 deles no Estado de Pernambuco. Sendo assim, constata-se não só um longo histórico de contribuição social e assistencial aos cidadãos como também de formação de líderes, de difusão do respeito pelos direitos alheios e de promoção dos padrões de ética e responsabilidade profissional.

No entanto, “Dia Estadual do Rotaract Club” não deve será considerado feriado civil.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária no 733/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a homenagem ao Rotaract Club incentiva a continuidade de projetos que atendem ao interesse público na medida em que amenizam problemas da sociedade e contribuem com a melhoria da qualidade de vida e os aumento dos padrões socioeconômicos.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 733/2016, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2016.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Zé Maurício.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Professor Lupércio, Zé Maurício.

Parecer Nº 2267/2016

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 744/2016

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.984, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 744/2016, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 021 de 29 de março de 2016, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A proposição em questão foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O projeto ora em análise tem por finalidade alterar o inciso I do art. 63 da Lei nº 14.028/10, permitindo que Órgãos Executores de Recursos Hídricos do Estado tenham acesso aos financiamentos das instituições públicas e privadas para o desempenho das atividades elencadas no referido inciso.

Com a proposta do Executivo, a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, órgão executor da Política de Recursos Hídricos do Estado, criado em 2010, pela Lei nº 14.028/10, passará a ser elegível à utilização dos recursos oriundos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos que no

Estado de Pernambuco, conforme o art. 60, inciso III, da Lei nº 12.984/05, constituem recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Ressalta-se portanto o papel estratégico da APAC no Estado, que tem entre suas atribuições a de executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, planejar e disciplinar os usos múltiplos da água em âmbito estadual, realizar monitoramento hidrometeorológico e previsões de tempo e clima.

Nesse sentido, a proposição merece prosperar devido à importância do aporte dos investimentos oriundos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos como forma de aprimorar o desempenho da APAC na execução da Política de Recursos Hídricos de Pernambuco.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 7442016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico por atender ao interesse público, uma vez que o aporte dos valores oriundos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos trata-se de importante fonte de aprimoramento à execução das atribuições da Agência Pernambucana de Águas e Clima.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 744/2016, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2016.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Professor Lupércio, Zé Maurício.

Parecer Nº 2268/2016

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 752/2016
Autoria: Tribunal de Contas do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR O ART. 8º E REVOGA O ART. 29, AMBOS DA LEI Nº 12.595, DE 4 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O

PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 752/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, para análise e emissão de parecer. .

O Projeto de Lei em questão altera o art. 8º e revoga o art. 29, ambos da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, por solicitação do Presidente desta Casa Legislativa Deputado Guilherme Uchôa, nos termos do Requerimento, nº 1884/2016..

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em análise extingue a Gratificação de Localização atualmente conferida aos integrantes dos Grupos Ocupacionais dos Servidores

do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE que exerçam suas atividades nas Inspetorias Regionais localizadas fora da Região Metropolitana do Recife, tidas como locais de difícil provimento. Em contrapartida, os referidos servidores passam a receber verba indenizatória em percentuais que variam de 25% a 35% calculados sobre seus vencimentos-base.

Estas indenizações terão como limite mínimo e máximo os percentuais correspondentes a 35% e 50% do valor de representação atribuído aos cargos comissionados de símbolo TC-CCS-4. Ato normativo interno do próprio Tribunal de Contas deverá disciplinar os percentuais e limites para cada Inspetoria Regional.

Além disso, a proposição veda o recebimento, por parte dos servidores cedidos ao TCE/PE, da Gratificação de Incentivo prevista no art. 29 da Lei nº 12.595/2004. Os servidores cedidos que recebam tal gratificação farão jus a verba indenizatória calculada sobre o vencimento-base recebido no órgão de origem, no percentual de 80% a 100%.

Tal auxílio terá como limites mínimo e máximo os percentuais correspondentes a 30% e 45% do valor de representação atribuído aos cargos comissionados de símbolo TC-CCS-1. Os limites e percentuais exatos dessa verba indenizatória serão determinados por ato normativo próprio do TCE/PE.

Por fim, o Projeto determina que ambos os auxílios sejam computados para efeito dos incisos I e II do § 2º do art. 1º, da Lei Complementar nº 3, de 22 de agosto de 1990, que institui o regime jurídico do servidor público civil do Estado de Pernambuco.

Sendo assim, a proposição em comento permite a viabilização de um melhor preenchimento dos postos das Inspetorias Regionais do interior do Estado, além de disciplinar a retribuição pecuniária dos servidores à disposição do TCE/PE, como afirma a justificativa enviada anexa ao Projeto de Lei.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 752/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que facilita a alocação de servidores nas Inspetorias Regionais e disciplina a retribuição pecuniária dos servidores à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Professor Lupércio
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 752/2016, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2016.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Professor Lupércio.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Professor Lupércio, Zé Maurício.

Parecer Nº 2269/2016

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 762/2016

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 15.683, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO DO ESTADO, DISCIPLINA OS ÓRGÃOS E CARGOS QUE O INTEGRAM. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 762/2016, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 026 de 11 de abril de 2016, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em análise visa introduz modificações na Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado, disciplina os órgãos e cargos que o integram.

A proposição em questão foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei em comento objetiva postergar a entrada em vigência da Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que trata da organização e do funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado - CATE. O início da vigência da mencionada Lei passa de 1º de maio de 2016 para 1º de maio de 2019.

O CATE é responsável, privativamente, pelo julgamento dos processos administrativo-tributários, de ofício ou voluntários, concernentes a tributos de competência estadual e seus acessórios. É formado pelo Tribunal Administrativo-Tributário do Estado – TATE, pela Corregedoria Administrativo-Tributária e por Julgadores Administrativo-Tributários do Tesouro Estadual - JATTEs, componentes da primeira instância de julgamento.

As alterações que a presente proposição introduz nos arts. 23, 25 e 26 da Lei nº 15.683/2015, visam justamente alterar os prazos de vigência existentes nos ditos dispositivos. A nova redação do art. 23 determina que

“Os recursos ordinários interpostos contra acórdãos de turmas julgadoras proferidos até o dia 30 de abril de 2019 serão julgados pelo Pleno do TATE, no exercício de sua competência primitiva, tal como disciplinado na Lei nº 11.904, de 22 de dezembro de 2000”.

Já a nova redação do art. 25, posterga a entrada em vigência da Lei como um todo para 1º de maio de 2019, enquanto o novo art. 26 determina que, até esse prazo, mantenha-se vigente a Lei nº 11.904, de 22 de dezembro de 2000, que atualmente disciplina o funcionamento do CATE.

Tais alterações na Lei nº 15.683/2015 fazem-se necessárias para que a Secretaria da Fazenda possa adequar sua estrutura operacional à nova organização do CATE, a bem do contribuinte pernambucano.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 762/2016 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez atende ao interesse público, postergando para 1º de maio de 2019 a entrada em vigência da Lei nº 15.683/2015, que dispõe sobre a organização do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado, de modo a adequar tal prazo às necessidades operacionais da Secretaria da Fazenda.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 762/2016, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2016.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Professor Lupércio, Zé Maurício.

Parecer N° 2270/2016

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 744/2016

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Altera Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 744/2016, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 21/2016, datada de 29 de março de 2016 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposta visa alterar o inciso I do art. 63 da Lei nº 12.984/2005. Tal dispositivo trata do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, definindo onde serão aplicados os recursos do fundo. A mudança busca ampliar a aplicação dos recursos do FEHIDRO, possibilitando a utilização do fundo para a manutenção da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC.

Na mensagem enviada em anexo ao projeto, o Poder Executivo afirma que as alterações propostas perseguem o objetivo de melhor abrigar a APAC, órgão executor da Política de Recursos Hídricos do Estado, como elegível à utilização dos recursos oriundos da Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro no art. 93, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposição visa apenas possibilitar a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO à manutenção da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, o que não acarreta em impacto financeiro-orçamentário aos cofres públicos estaduais.

A iniciativa é salutar, tendo em vista que, no momento de dificuldades econômicas, a manutenção adequada da APAC se faz necessária para a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco.

Por tudo o que foi exposto e, considerando a inexistência de conflitos com a legislação concernente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 744/2016, oriundo do Poder Executivo.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 744/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de abril de 2016.
--

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

Parecer N° 2271/2016

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 762/2016

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 762/2016, que introduz modificações na Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado, disciplina os órgãos e cargos que o integram.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 762/2016, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 26/2016, datada de 11 de abril de 2016 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto em análise tem por objetivo modificar a Lei nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que trata da organização e do funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado, na intenção de postergar o início da vigência do mencionado diploma de 1º de maio de 2016 para 1º de maio de 2019.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93, I, e 96, I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A iniciativa cinge-se a postergar o início da Lei nº 15.683/2015, modificando, para isso, três dispositivos da norma que dispõem sobre sua vigência (artigos 23, 25 e 26). Nesse sentido, não se vislumbra alteração que redunde em impacto orçamentário-financeiro para a Administração Pública.

Com efeito, as despesas decorrentes dessa Lei, atualmente com vigência em 1º de maio do presente ano, serão proteladas para o exercício financeiro de 2019, momento que o Poder Executivo avaliou como oportuno para a assunção de novas obrigações. Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 762/2016, oriundo do Poder Executivo.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 762/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de abril de 2016.
--

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

Parecer N° 2272/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 657/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Confere ao Município de Chã de Alegria o Título de Terra do Banho de Cheiro.

Art.1º Fica conferido ao Município de Chã de Alegria o Título de Terra do Banho de Cheiro.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de abril de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 2273/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 664/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Controle da Diabetes e dá outras providências.
--

Art.1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º Não serão considerados feriados civis as datas em que for comemorada a Semana Estadual de Prevenção e Controle da Diabetes.

Art. 3º A sociedade civil poderá promover seminários, palestras, fóruns de debates, campanhas educativas e científicas alertando sobre a prevenção e controle da diabetes e a realização de exames médicos e laboratoriais, com o objetivo de prevenir à diabetes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Queiroz
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de abril de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 2274/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 688/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Veda aos estabelecimentos comerciais a cobrança de valor diferenciado para compras com cartão de crédito ou débito, e dá outras providências.
--

Art.1º É vedado aos estabelecimentos comerciais estabelecer preços diferentes para pagamentos em cartão de crédito ou débito e para pagamentos em dinheiro, seja mediante aplicação de desconto, seja mediante acréscimo específico.

Art. 2º Deverá ser afixado cartaz nos estabelecimentos comerciais, informando acerca da proibição referida no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os cartazes deverão ser afixados em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A 3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo o seguinte enunciado:

“É PROIBIDA A COBRANÇA COM VALOR DIFERENCIADO PARA COMPRAS COM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº”

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Queiroz
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de abril de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Adalto Santos
Deputado
Indicações

Indicação N° 4004/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de São Vicente Férrer, **Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque**, ao Comando Geral da Polícia Militar, **Coronel**

Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de São Vicente Férrer e seu distrito, Sirijí, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Cel. Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque, Prefeito de São Vicente Férrer; Ev. Isaac Avelino dos Santos, Evangelista.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2016.
Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 4005/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Angelim, **Sr. Marco Antônio Leal Calado**, ao Comando Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Angelim, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Cel. Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Marco Antônio Leal Calado, Prefeito de Angelim; Pb. Eljovjan da Silva Lopes, Presbítero.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2016.
Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 4006/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Sirinhaém, **Sr. Franz Araújo Hacker**, ao Comando Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos D’Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Sirinhaém e seus distritos, Barra do

Sirinhaém e Ibiratinga, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Cel. Carlos D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Franz Araújo Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Pr. Jônatas Lins, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4007/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Olinda, **Sr. Renildo Vasconcelos Calheiros**, ao Comando Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos D'Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Olinda, na Orla de Casa Caiada, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Cel. Carlos D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Renildo Vasconcelos Calheiros, Prefeito de Olinda; Ev. José Marcos do Nascimento, Evangelista.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4008/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Macaparana, **Sr. Paulo Barbosa da Silva**, ao Comando Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos D'Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Macaparana, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de

Defesa Social; Cel. Carlos D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sr. Paulo Barbosa da Silva, Prefeito de Macaparana; Ev. Luiz Antônio dos Santos, Evangelista.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4009/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Primavera, **Sra. Severina Moura Batista Peixoto**, ao Comando Geral da Polícia Militar, **Coronel Carlos D'Albuquerque Maranhão Filho**, e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Primavera, com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Cel. Carlos D'Albuquerque Maranhão Filho, Comandante Geral da Polícia Militar; Sra. Severina Moura Batista Peixoto, Prefeita de Primavera; Pr. Isaque Ricardo de Araújo, Pastor.

Justificativa

De acordo com os últimos dados sobre Segurança, no Estado de Pernambuco foi registrado um aumento na taxa de violência pelo segundo ano consecutivo. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social, o estado terminou o ano passado com 455 homicídios a mais que no ano anterior, um crescimento de 13,2%.

Considerando que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o município supracitado vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4010/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Surubim, **Sr. Túlio José Vieira**, ao Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Izaldo Andrade**, no sentido de Intensificar as Ações de Combate a Proliferação das Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti, no Município de Surubim, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Izaldo Andrade, Secretário Municipal de Saúde; Sr. Túlio José Vieira, Prefeito de Surubim; Pr. Amaro Januário, Pastor.

Justificativa

O Brasil vive uma epidemia de dengue, e o Estado de Pernambuco está entre os com maior incidência. Tal doença é transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti, o que também preocupa é que o mesmo vetor que a transmite também é o responsável pelo contágio da febre chikungunya e o zika vírus, enfermidades semelhantes e que vem se espalhando pelo país. A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito. Alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. O recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, podem estar diretamente ligado ao contágio pelo ZiKa Vírus, trasmitido pelo vetor Aedes Aegypti. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 4011/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Pedro Eurico de Barros e Silva**, no sentido de incluir o município de **Tracunhaém/PE** nas metas da Atividade: Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Belarmino Vasquez Mendez Neto, Prefeito do município de Tracunhaém; Eunice Lourdes da Silva Ferreira, Vice-Prefeita do município de Tracunhaém; André Vieira Santiago, Vereador do município de Tracunhaém; José Erasmo da Silva, Vereador do município de Tracunhaém; Carlos Barbosa da Silva, Vereador do município de Tracunhaém; Antônio Francisco de Oliveira, Vereador do município de Tracunhaém; Antônio Carlos de Santana, Vereador do município de Tracunhaém; Severino Pereira de Souza Silva, Vereador do município de Tracunhaém; Genivaldo Gouveia da Silva, Vereador do município de Tracunhaém; Regildo Heleno Barbosa, Vereador do município de Tracunhaém.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como objetivo incluir o município de **Tracunhaém** nas metas da atividade discriminada no bojo desta indicação, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o exercício de 2016.

O seu atendimento é de suma importância para diminuir o índice do uso de substâncias nocivas, como o crack e outras drogas os quais vêm sabindo a cada ano no referido município.

Inserir o município **Tracunhaém** na atividade acima referida vem a ser a forma mais viável para garantir a centenas de pessoas que ingressaram num vício difícil do qual é bastante difícil se livrarem, um atendimento especializado, oferecendo-lhes a esperança de uma futura recuperação.

Dessa forma, com o relativo sucesso que a citada atividade vem alcançando na sua operacionalização o atendimento a esta indicação, no que acreditamos piamente virá revestido de imensurável relevância para as citadas pessoas e para o município de **Tracunhaém** que terá a oportunidade de reverter gradualmente o atual quadro do uso de substancias química já citada nesta proposição.

Ante o exposto é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico de Barros e Silva, que certamente considerará como dos mais viáveis o nosso pleito, haja vista, a sensibilidade que o caracteriza, e pelo alcance social do qual se reveste. Por assim ser, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito da sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 4012/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas do projeto:

Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas, o município de **Paranatama/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Teixeira Neto, Prefeito do município de Paranatama; José Valmir Pimentel de Gois, Vice-Prefeito do município de Paranatama; Cláudeilson Oliveira de Carvalho, Vereador do município de Paranatama; Sizenando de Souza Portela, Vereador do município de Paranatama; Adriana Jorge de Araújo, Vereadora do município de Paranatama; Lourival Cipliano da Silva, Vereador do município de Paranatama; Otávio José de Melo, Vereador do município de Paranatama; Luciano dos Santos Maciel, Vereador do município de Paranatama; Marli Sandra Moura da Silva, Vereador do município de Paranatama; Edvaldo Francisco de Souza, Vereador do município de Paranatama; José Quirino do Nascimento, Vereador do município de Paranatama; Rádio Paranatama FM, Diretoria.

Justificativa

A proposição em pauta visa promover a implantação de uma biblioteca pública no município acima referido, o que será de grande valia para sua comunidade. Isto por que a expansão da oferta, a informação e a cultura virão gerar novos conhecimentos a população escolarizável e ao restante dos seus moradores.

Isto ocorrendo, trará melhoria no suporte bibliográfico da comunidade em geral, é uma ação há muito esperada por todos aqueles que veem na implantação da referida biblioteca, também uma iniciação cultural, o que ainda não possui e sonham em possuir.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir as autoridades governamentais, especificamente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, no sentido do atendimento desta indicação, cujo teor oferecerá ao município a oportunidade de não continuar na marginalidade em termos culturais.

Dando como justificada a nossa propositura, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco que se dignem a conceder-lhe a melhor das colhidas objetivando a sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 4013/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de reforçar as ações do Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS, no município de **Orocó/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Reginaldo Crateú Cavalcanti, Prefeito do município de Orocó; Roberto Bolívar Oliveira Crateú, Vice-Prefeito do município de Orocó; Fábio José Alves de Vasconcelos, Vereador do município de Orocó; Ighor Roberto de Araújo, Vereador do município de Orocó; Moacir Feitosa Nunes Junior, Vereador do município de Orocó; Luiz Bernardino, Vereador do município de Orocó; Damiana Rezende Leal, Vereadora do município de Orocó; Josenaldo Cavalcante Barros, Vereador do município de Orocó; Valdemir Cavalcante Vieira, Vereador do município de Orocó; Maria Valkíria Alves, Vereadora do município de Orocó; Antônio Nivaldo Xavier, Vereador do município de Orocó; Rádio Orocó FM, Diretoria.

Justificativa

O objetivo do projeto acima discriminado tem como filosofia o atendimento a pacientes clinicamente estáveis, mas que ainda necessitam de cuidados em seus domicílios.

Como podemos observar esta ação, além de promover um maior conforto a esses pacientes, também promoverá o desenvolvimento operacional do programa e será uma forma de diminuir a sobrecarga nos hospitais, que constantemente vem aumentando e causando incalculáveis transtornos aos pacientes do município de **Orocó/PE**.

Analisando estes fatores, é que tomamos a iniciativa de nos dirigimos às autoridades governamentais, especialmente aos da área de saúde, para que analisem a possibilidade de atender ao nosso pleito. Acreditamos que isto venha a ocorrer com brevidade necessária, pois é prioridade governamental a interiorização dos serviços de saúde nos seus municípios do interior.

Ante tais considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a devida acolhida desta proposição, no intuito de sua viabilização, haja vista, que milhares de pessoas do município de **Orocó/PE** passarão a ter acesso a ações de saúde mais qualificada.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 4014/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao

Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir e/ou reforçar nas metas da Atividade: Execução de Ações do Programa Mãe Coruja, o município de **Serrita/PE**, para o segundo semestre do exercício em pauta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Carlos Eurico Ferreira Cecílio, Prefeito do município de Serrita; Jovani Sampaio de Alencar, Vice-Prefeito do município de Serrita; Alfredo Sampaio Junior, Vereador do município de Serrita; Isac Sampaio da Silva, Vereador do município de Serrita; Daniele Saraiva Sampaio Peixoto, Vereadora do município de Serrita; Ronaldo Manoel de Oliveira, Vereador do município de Serrita; Erick Eduardo de Araújo Ferreira, Vereador do município de Serrita; Reinaldo carvalho da Silva, Vereador do município de Serrita; Luiz Ferreira Martins, Vereador do município de Serrita; Francisco Romão Sampaio Angelim, Vereador do município de Serrita; Galdino Cruz Sampaio, Vereador do município de Serrita; Carlos Sampaio Peixoto, Vereador do município de Serrita; Heron Douglas Dutra Canejo, Vereador do município de Serrita.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade e/ou reforçar a inclusão do município de **Serrita**, nas metas da atividade citada no bojo desta proposição, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o exercício de 2016. Tendo em vista sua extrema importância para o citado município, cuja necessidade premente pela recuperação nutricional de crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos, através do aleitamento materno que se faz imprescindível, devido aos nutrientes que o compõem.

Infelizmente a situação dessas crianças no município de **Serrita** é das mais precárias, especialmente nos seguimentos mais carentes da sua população, e no intuito de mudar este quadro, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais solicitando o atendimento deste pleito, haja vista, a importância, da qual se reveste conforme acima deixamos dito. É fato, que uma alimentação saudável no citado período de vida dessas crianças, lhes oferecerá uma qualidade de vida diferenciada, garantindo-lhes num futuro próximo a possibilidade de uma melhor saúde no futuro, contribuindo sobremaneira para os adultos em que poderão se tornar.

Dessa forma, damos como plenamente justificada a indicação em pauta, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação no Plenário desta Casa Legislativa, viabilizando seu atendimento na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 4015/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Agricultura, **Nilton Mota** no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural, para o município de **Jurema/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Aginaldo José Inácio dos Santos, Prefeito do municíipio de Jurema; José Haroldo Bonfim de Moraes, Vice-Prefeito do município de Jurema; Danilo Alves da Silva Sales, Vereador do município de Jurema; José Osmar Vilela, Vereador do município de Jurema; José Sivonaldo da Silva, Vereador do município de Jurema; Cícero Pedro de Sousa, Vereador do município de Jurema; Hevelly Carolina Araújo Arandas, Vereadora do município de Jurema; Aguida Bomfim Ferreira, Vereadora do município de Jurema; Leonardo Siqueira, Vereador do município de Jurema; Edvan dos Santos Soares, Vereador do município de Jurema; Marcos Monteiro Diniz, Vereador do município de Jurema; Rádio Jurema FM, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo, a melhoria da infraestrutura do município de **Jurema/PE**, no que tange a saneamento rural, hoje das mais incipientes, deixando seus moradores sem as mínimas condições de dignidade humana, o que evidentemente vai de encontro a Constituição da República Federativa do Brasil. Por assim ser, é que estamos nos dirigido às autoridades governamentais através desta proposição em cujo acolhimento acreditamos em face de sensibilidade que as caracteriza, principalmente quando se trata de uma ação social das mais importantes para aqueles que vivem na zona dos seus municípios. O projeto a que nos referimos, no texto inicial desta propositura, tem também no seu elenco de metas ações direcionadas a ampliação do abastecimento de água nessas localidades, o que reputamos também como das mais relevantes para as atividades desempenhadas pelos rurícolas, cujo fortalecimento econômico é dos mais relevantes para o município e o próprio Estado.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Ante as considerações acima tecidas, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para solicitar-lhes a melhor das acolhidas à proposição em tela, no sentido de sua viabilização ante o Governo do Estado.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 4016/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Senhor Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish e ao Senhor Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Oi, Frederico de Siqueira Filho, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora Oi, no Distrito de Barra do Silva, no município de Carnaubeira da Penha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco; Lúcia Melo, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Sérgio Alves Cavendish, Senhor Gerente Regional da Anatel em Pernambuco; Frederico de Siqueira Filho, Senhor Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Oi; Simão Lopes Gonçalves, Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Carnaubeira da Penha; Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, Vereadores do município de Carnaubeira da Penha.

Justificativa

A comunicação é um fator imprescindível no dia a dia das pessoas. E com as novas tecnologias e a informação chegando cada vez mais rápido é preciso que os municípios do interior também possam acompanhar estes avanços. O distrito de Barra do Silva, situado no município de Carnaubeira da Penha, possui mais de 3 mil habitantes; e no entanto, os moradores sofrem com a falta de sinal de celular, comprometendo dessa forma a comunicação desses cidadãos.

O uso do celular passou a ser uma necessidade; e é importante ressaltar que atualmente está totalmente atrelado às relações de negócio. Não podem mais ser encarados como simples bem de consumo, tornou-se uma ferramenta importante para os comerciantes e empreendedores; além é claro da comunicação de uma forma geral.

O uso da telefonia celular gera impactos positivos no bem estar da população e na produtividade daqueles que a usam como instrumento de trabalho.

Solicitamos a implantação de uma torre te antena celular da OI, no distrito de Barra do Silva, com o objetivo de proporcionar condições para uma comunicação eficiente dos moradores com outras localidades e na própria cidade através da telefonia móvel.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.
Augusto César Deputado

Indicação Nº 4017/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco,Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário de Transportes, Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, no sentido de que seja reconstruída a PE 230 no trecho que da acesso ao município de Lagoa do Ouro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Marquidoves Vieira Marques, Prefeito; Exmo. Sr. Lenivaldo Costa Barros, Vereador; Sr. Edson Lopes Cavalcante, —.

Justificativa

A presente indicação se faz necessária pois a atual situação do referido trecho da PE 230 é bastante precária não conseguindo atender de forma satisfatória a população que por ali necessita transitar.

Sendo o que temos para o momento, solicito a aprovação da mesma pelo meus pares.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.
Claudiano Martins Filho Deputado

Indicação Nº 4018/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja feito um apelo ao Exmo. Sr.

Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco e ao Sr. Carlos Augusto Estima, Presidente do DER, no sentido de que seja realizado o serviço de capinação nas margens da PE 185, no trecho que liga o município de Angelim a Palmeirina como também o trecho que liga o município de Palmeirina ao Distrito de Poço Comprido, município de Correntes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Renato Sarmento, Prefeito; Exmo. Sr. Antonio Carlos da Silva, Vereador; Exmo. SR. Antônio Santana da Silva, Vereador; Exmo. SR. Bruno Henrique Monteiro, Vereador; Exmo. SR. Davi Tavares, Vereador; Exmo. Sr. Jailton Nunes de Moraes, Vereador; José Célio Soares, Vereador; José Marcelino da Silva, Vereador; Márcio Antônio Temoteo, Vereador; Exma. Sra. Maria Natália Catão, Vereadora.

Justificativa

Trata-se de um apelo ao governo do Estado para que seja realizado o serviço de capinação nas margens da PE 185 que se faz necessária devido ao grande quantidade de lixo existente na referida localidade tornando o deslocamento difícil e causando diversos acidentes, inclusive com vítima fatal.

Sendo o que temos para o momento, solicito de meus a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.
Claudiano Martins Filho Deputado

Indicação Nº 4019/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, ao Excelentíssimo Senhor Diretor- Presidente do Grande Recife, Francisco Antônio de Souza Papaléo, no sentido de viabilizar, a colocação de uma linha de ônibus alternativo para o percurso (PELÓPEDAS, JANGA VIA TURURU) no Município de Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; Algério Antônio da Silva, Vereador; Arlindo Siqueira, Vereador; Severino Barbosa (Biai), Vereador; Fernando M.J, Vereador; Janaina Ac Santos, Domestica; Tarcísio Mareio França da Silva, Técnico em logístico; Sula Andrade Cavalcante, Gerente de Vendas; Vanderson Mauro Pereira, Morador; Willamis Tavares de Melo, Morador; Riam Francisco Xavier, Morador; Carlos Alberto Lins Silva, Morador; Oseias Felipe Gomes, Mecânico; Elizabeth Barbosa, Professora; Daniella Ramuel Leitão, Artesã; Edileuze Pedro da Silva, Domestica; Edna Nunes de Pontes, Atendente; Adalberto de Oliveira Dantas, Professor; Claudionora Maria de Santana, Moradora; Daniel Francisco de Souza, Pedreiro; Pedro José de Holanda Neto, Serigrafista; Lucicleide Batista da Silva de Holanda, Domestica; Manoel Joaquim de Souza Neto, Pedreiro; Rosélia Joaquim de Souza, Domestica; Maria Francisca de Souza, Moradora; Alcir Carrilho de Araújo, Morador; José Adson Alves Moura, Porteiro; Jaciel Santiago da Silva, Agente Administrativo; Luciano Meireles do Nascimento, Gerente; Renato Leite de Lima, Pedreiro; José Cicero Silva, Gerente; Carla Patrícia Mendes da Silva, Domestica; Danilo Gomes da Silva, Morador; Edson João de Lima, Morador; Izis B Santos, Morador; José Valdir Salves dos Santos, Vendedor; Carla Maria Ferreira, Camareira; Nelson Alexandre, Operadora de Telefonia; Pedro Batista dos Santos, Pedreiro; Iris Gonçalves Santos, Serviços Gerais; Edilson Lucio dos Santos, Coletor; Jeferson Givaldo Pereira da Silva, Morador; Marcone Sebastião Bernardino, Técnico de manutenção; Elizama da Silva Inocêncio, Cabelereira; Everaldo Borges da silva, Morador; Igor Manoel da Silva Nascimento, Morador; Yago Manoel de Nascimento, Morador; Jessica Cristina Silva Santos, Morador; Roberta Pereira do Nascimento, Morador; Severina Francisca Gonçalves, Domestica; Isaias Ferraz Melo, Motorista; Elias Manoel do Nascimento, Motorista; Jocêlio José, Repositor; José de Lima, Morador; Edise Mendonça da Silva, Comerciante; Cosma Roberta da Silva, Moradora; Robson Antônio da Cruz, Morador; Severino Felipe de Lima, Servente; Janaina Maria de Lima, Diretora; Luciane Kelly Vasconcelos, Morador; Joabe da Silva Pontes, Morador; Ednaura de Barros Muniz, Moradora; Maria Luciene Galdino Figueiroa, Estudante; Ednalva Moraes da Conceição, Moradora; Maria José Marinho, Moradora; Edson Nunes de pontes, Morador; Silvana Andrade de pontes, Moradora; Keylla Lhays de Pontes, Moradora; Edna Lopes da Silva, Professora; Zenilda Cavalcanti da Silva Oliveira, Moradora; Dilma Xavier, Moradora; Elizabeth Silva de Santana, Moradora; Jane Kally de Oliveira Gutenberg, Professora; Kleber Gilberto Batista de Sá Barreto, Radiologista; Maria do Carmo Celestino, Domestica; Lucia Helena Bezerra, Comerciante; Maria das Gracias de Santana, Domestica; Ingrid Leticia Freitas De Souza, Moradora; Diany Dayse Cavalcanti, Moradora; Katia Cavalcanti, Secretaria; José Neto, Comerciante; Nelma Kássia da Silva, Comerciante; Suziane Alves da Silva, Tec. De

Recife, 14 de abril de 2016

Administração; Kildere da Silva Cunha, Funcionário Publico; Joelma Santos da Silva Carmo, Costureira; Mariana da Silva Brito, Estudante; Eliene Maria de Souza, Corretora; Rosineide Maria da Silva, Moradora; Maria da Gloria Tavares, Moradora; Nelson Gonsalves Silva, Morador; Guedes Silva, Barbeiro; Regina Maria Barbosa Santos, Domestica; Edmilson Nunes de Albuquerque, Morador; Maria Luiza Muniz de Albuquerque, Morador; Mariane Assis de Santana, Morador; Jacileide Maria Dias, Morador; Rita de Souza Silva, Morador; José Salviano, Morador; Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior, Secretário de Transportes; Francisco Antônio Souza Papaléo, Diretor-presidente do Grande Recife.

Justificativa

Os moradores da Cidade do Paulista, mas especificamente no Bairro do Janga, solicitam os órgãos competentes uma linha de ônibus alternativo para o percurso (PELÓPEDAS, JANGA VIA TURURU) no Município de Paulista/PE, os mesmos reclamam da falta de condução naquela comunidade, o trajeto torna-se distante ao residentes da área, muitas vezes passam por situações de medo por conta da falta de iluminação pública, falta de policiamento entre outros, cabendo ao Poder Público o dever de fiscalização e de intervenção para que este serviço seja prestado com qualidade.

Por estas razões, solicito uma aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.
Professor Lupércio Deputado

Indicação Nº 4020/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Senhor Felipe Augusto Carreras, no sentido de incluir nas metas da Atividade Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional o município do Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Felipe Augusto Carreras, Secretário de Turismo, Esporte e Lazer; Exmo. Sr. Ruy Barbosa, Prefeito do Bonito; Exmo. Sr. Edmilson Henauthe e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores do Bonito.

Justificativa

O Esporte Educacional é uma manifestação do esporte com foco na inclusão social. Sua base é o processo de aprendizado e desenvolvimento integral do ser humano, não apenas a formação do indivíduo como atleta.

Ele adapta regras, estruturas, espaços e gestos motores, mescla o saber formal, aprendido na escola, com o saber informal, produzido pela comunidade. É uma forma de aprendizagem de valores e conteúdos, onde se pode aprender jogando e jogar aprendendo.

Diante do exposto, dada a importância que a prática esportiva ou atividade física traz para a sociedade é que formulo esse Apelo e solicito aos ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 4021/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Senhor Felipe Augusto Carreras, no sentido de incluir nas metas da Atividade Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional o município do Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Felipe Augusto Carreras, Secretário de Turismo, Esporte e Lazer; Exmo. Sr. José Hildo Hacker Júnior, Prefeito de Tamandaré; Exmo. Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré.

Justificativa

O Esporte Educacional é uma manifestação do esporte com foco na inclusão social. Sua base é o processo de aprendizado e desenvolvimento integral do ser humano, não apenas a formação do indivíduo como atleta.

Ele adapta regras, estruturas, espaços e gestos motores, mescla o saber formal, aprendido na escola, com o saber informal, produzido pela comunidade. É uma forma de aprendizagem de valores e conteúdos, onde se pode aprender jogando e jogar aprendendo.

Diante do exposto, dada a importância que a prática esportiva ou atividade física traz para a sociedade é que formulo esse Apelo e solicito aos ilustres pares a aprovação desta Indicação.

sentido de incluir nas metas da Atividade Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional o município o Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Ivaldo Gomes, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Mário Anderson da Silva Barreto e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores do Cabo de Santo Agostinho; Exmo. Sr. Felipe Augusto Carreras, Secretário de Turismo, Esporte e Lazer.

Justificativa

O Esporte Educacional é uma manifestação do esporte com foco na inclusão social. Sua base é o processo de aprendizado e desenvolvimento integral do ser humano, não apenas a formação do indivíduo como atleta.

Ele adapta regras, estruturas, espaços e gestos motores, mescla o saber formal, aprendido na escola, com o saber informal, produzido pela comunidade. É uma forma de aprendizagem de valores e conteúdos, onde se pode aprender jogando e jogar aprendendo.

Diante do exposto, dada a importância que a prática esportiva ou atividade física traz para a sociedade é que formulo esse Apelo e solicito aos ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

É preciso evitar com todos os recursos possíveis, uma nova pandemia da enfermidade, visto que a doença leva grande perigo de morte para aqueles que contraem o vírus, e também devido ao alto índice de contaminação da doença, que pode se dissipar e contaminar uma grande quantidade de pessoas em um curto período de tempo.

Por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Eduíno Brito
Deputado

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2016.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de

No ano de 1968, os médicos Afonso Medeiros, Durval Valença e Roberto Galvão embalados pelo sonho de oferecer a sociedade pernambucana uma assistência oftalmológica diferenciada e de qualidade, fundaram o Instituto de Olhos do Recife –IOR, inicialmente sediado na Avenida Visconde de Suassuna no bairro da Boa Vista, no Recife.

Atualmente estão situado em duas unidades, nos bairros do Espinheiro e Boa Viagem, os serviços oferecidos são consultas, exames convencionais e complementares, cirurgia com internação hospitalar, emergência oftalmológica 24 horas. O Instituto também oferece residência médica e curso de pós-graduação.

Em 2004, o IOR criou a Fundação Ação Visual, serviço que oferece atendimento oftalmológico gratuito a população, na unidade do Espinheiro, são cerca de 1.500 pacientes mensais realizando consultas, exames e cirurgias, sendo as principais catarata e glaucoma.

Em razão de todo exposto, proponho Voto de Congratulação para esta instituição de saúde, que presta um brilhante serviço em prol da saúde pública do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 1911/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Revolução Republicana de 1817 (XII)”, de autoria do professor, advogado e membro do IAHGP, Nilzardo Carneiro Leão, publicado no jornal Folha de Pernambuco, seção Opinião, em 11 de abril de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Nilzardo Carneiro Leão, professor, advogado e membro do IAHGP; Antonio Figueira, secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Marcelino Granja, secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; Frederico Amâncio, secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Márcia Souto, presidente da FUNDARPE; Antônio César Caúla, procurador-geral do Estado de Pernambuco; Leda Alves, secretária de Cultura da Cidade do Recife; Margarida Cantarelli, presidente da Academia Pernambucana de Letras; José Luiz da Mota Menezes, presidente do IAHGP.

Justificativa

O artigo em tela registra alguns movimentos libertários que ocorreram na Europa e na América do Norte, os quais resultaram na criação de regimes democráticos e republicanos. O ilustre autor destaca a Lei Orgânica, elaborada pelo Governo Provisório da República de Pernambuco (instalado com o advento da Revolução Republicana de 1817), a qual merece um estudo dos seus dispositivos, em virtude da sua importância histórica e cultural.

Justificativa

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Revolução Republicana de 1817 (XII)
A Revolução Pernambucana de 1817 merece um lugar de destaque na História nacional, pela ousadia, pelo sangue de milhares de patriotas, pela intenção de um governo “democrático” e constitucionalista.” (Rosildo Coelho Junior e Renata Samico Rodrigues, - “V Colóquio de História - Perspectivas Históricas”, nov. 2011, pg 1481).
Os ideais iluministas rompendo com o “tempo das trevas” das monarquias absolutistas existentes, principalmente, na Europa que se expandia para seus domínios e possessões em outros continentes, passaram a ser acolhidos, discutidos e aceitos nos territórios dominados.

Assim, as treze colônias inglesas na América do Norte, em maio de 1775, rebelam-se contra a dominação, proclamam a República e em 4 de julho fazem solenemente a divulgação de sua Constituição, de autoria de Tomas Jefferson, onde se diz em seu preâmbulo: “Nós, o povo dos Estados Unidos, afim de formar uma união mais perfeita, etc...”

Já na França, pouco tempo depois, eis a queda do Imperador Luiz XVI, da fortaleza da Bastilha e a proclamação dos Direitos do Homem e do Cidadão, que assim tem em seu preâmbulo: Os representantes do povo francês, reunidos em Assembleia Geral, tendo em vista, etc.”.

Essas ideias e formas de criação de governo de natureza democrática e republicana tem Pernambuco o campo natural para seu florescimento, principalmente, por conta do pensamento dos sacerdotes vindos da Europa ou já integrantes do recém-criado Seminário de Olinda (1800) e dos representantes da maçonaria, com enorme força ideológica. Também de levar-se em conta o próprio espírito de rebeldia do povo pernambucano, mostrado, já, quando da Insurreição Pernambucana de expulsão dos holandeses de nossas terras e onde, pela primeira vez, se fez ouvir a palavra Pátria. Assim, quando explodiu em 6 de março a revolução contra o domínio português em Pernambuco, são essas ideias e sentido final que trazemos “patriotas” pernambucanos: tornar-se o pernambucano independente do domínio português e criar uma forma de governo republicano e democrático. Tudo já vinha sendo bastante amadurecido e não representou um apenas protesto contra impostos cobrados.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O Governo Provisório da República de Pernambuco, enquanto praticava os atos indispensáveis à administração do novo governo independente, fazia elaborar um Projeto de Constituição, principalmente, elaborado com a participação de Antônio Carlos de Oliveira Andrade (irmão de José Bonifácio de Oliveira Andrade, de enorme projeção no Império de D. Pedro I).

E o projeto, a que se deu o nome de Lei Orgânica, foi publicado e mandado distribuir nas cidades solidárias ao movimento, assim continha em seu Preâmbulo: “O Governo Provisório da República de Pernambuco, revestido da Soberania do povo, em quem só ela reside, desejando corresponder à confiança do dito povo... Decreta e tem decretado”.

São vinte e oito artigos, dos quais se destacar o último: “O presente governo e suas formas durarão somente enquanto não se ultimar a Constituição do Estado. E não sendo convocada a Assembleia Constituinte dentre de um ano da data deste ou não se achando concluída a Constituição no espaço de três anos, fica cessado de fato o dito Governo, e entra o povo no exercício da soberania para o delegar etc.”. Como bem afirmou o embaixador e historiador Gonçalo de Barros Carvalho de Mello Mourão (“A revolução de 1817 e a História do Brasil”, 2009, 22): “Elaboraram e puseram em discussão pelas vilas e cidades um Projeto de Lei Orgânica que é o primeiro texto constitucional brasileiro, onde se encontram consagrados principalmente os princípios como a liberdade de imprensa, a independência dos poderes, a liberdade de culto, o poder constituinte da Assembleia, a responsabilidade administrativa dos governantes e a soberania popular”. A Lei Orgânica dos revolucionários de 1817merece uma análise dos principais artigos levando-se em conta a cultura de duzentos anos passados.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 1912/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar por falecimento do torcedor símbolo do Central, Severino Celestino, conhecido pela torcida centralina como “Pinto”, ocorrido no último dia 11 de abril, no Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Inácia Cândida da Silva, -; Fabiana Maria da Silva, -; Licius Cavalcanti, presidente do Central Sport Clube; Luiz Lacerda, empresário.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade transmitir nossas sentidas condolências aos familiares e amigos do Sr. Severino Celestino, que faleceu no último dia 11 de abril, aos 79 anos, deixando esposa e um filho. Seu Severino era sócio benemérito do Central, título recebido em outubro de 2013. Torcedor símbolo daquele clube, a história de amor dele pela Patativa teve início ainda criança, quando passou a acompanhar os jogos em Caruaru. Em 1979, colaborou com a reforma do Estádio do Lacerdão que, na época, chamava-se Pedro Victor de Albuquerque. Ele era um dos destaques do Central e mais antigo funcionário do clube em atividade, já que tinha mais de 35 anos de relevantes serviços prestados. Uma das marcas desse torcedor era a alegria que levava para o estádio.

Portanto, é justo que este Poder preste homenagem póstuma a uma das personalidades mais ilustres da Capital do Agreste, cuja partida deixa o futebol caruaruense de luto. Aos amigos e entes queridos, nossos sentimentos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 1913/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do **Sr. Hugo Alves Almeida Santos**, fato este ocorrido no dia 13 de Abril de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos familiares, em especial aos filhos, no endereço na Rua Doutor João Pessoa, 1428, Centro, Petrolina-PE, CEP:56302-180.

Justificativa

Hugo Alves Almeida Santos, conhecido por H.O, tinha 79 (setenta e Nove) anos, era casado com Antônia Pedrina Almeida Santos e tinha Sete filhos: Rosemeire, Regina, Hugo

Júnior, Sueli, Antônio Gilmar, Walfredo e Franciali e 14(quatorze) netos, vindo a falecer na última Quarta-Feira, dia 13 de Abril, por conta de um câncer de Próstata.

Na vida profissional, Trabalho durante 30 anos no banco do Nordeste.

Neste momento de tristeza e dor, quero me solidarizar com a viúva, seus filhos e netos.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2016.

Lucas Ramos
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2016.

Às onze horas do dia dezesseis de março de dois mil e dezesseis, no Plenarinho III, localizado no 2º (segundo) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os seguintes parlamentares titulares: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Lucas Ramos, Miguel Coelho e Romário Dias. O Presidente, constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 701/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina a instalação de brinquedoteca em estabelecimentos assistenciais de saúde que prestem atendimento de natureza pediátrica em regime de internação e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 702/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina que brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências.); Distribuído para o Deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.); Distribuído para o Deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 712/2016, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Proíbe as concessionárias prestadoras de serviços essenciais de água e energia elétrica de cobrarem uma tarifa mínima de consumo ou de adotar práticas similares no Estado de Pernambuco.); Distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 714/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Obriga o Governo do Estado de Pernambuco e municípios a realizarem a instalação do poço artesiano após sua perfuração.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 717/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.); Distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 718/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os arts. 1º e 6º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo; o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada; e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.); Distribuído para o Deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.074, de 7 julho de 1995, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de Contorno aos Municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Sul.); Distribuído para o Deputado Romário Dias. Concluída a distribuição dos projetos de lei aos respectivos relatores, foi procedida à discussão das seguintes matérias integrantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 682/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE doar, com encargo, o bem imóvel que indica localizado no Município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.); O relator Deputado Henrique Queiroz apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente; Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 12.300, de 18 de dezembro de 2002, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.); O relator Deputado Lucas Ramos apresentou parecer favorável à matéria, que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado presente. Ressalte-se que esteve presente: Cristiane Tarini Duarte e Nascimento, Gestora de Elaboração Orçamentária do Estado, Gabriela Ramos Souza Cruz, Gerente Geral de Planejamento e Orçamento do Estado e Sílvio José de Oliveira Lins, Gerente de Orçamento do Estado, todos da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, a fim de prestar esclarecimentos aos parlamentares presentes sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 12.300, de 18

de dezembro de 2002, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.). Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do colegiado. Do que, para constar, eu, Leandro Rafael de Melo Aguiar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 16 de março de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Presidente

Membros Titulares:
Eriberto Medeiros
Henrique Queiroz
Lucas Ramos
Miguel Coelho
Romário Dias

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2016.

No dia 8 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, e em obediência à convocação deste colegiado técnico por Edital, reuniram-se as Deputadas Simone Santana, Teresa Leitão e Socorro Pimentel, titulares da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM), presididas pela própria Deputada Simone Santana, que verificando o quórum regimental, deu por iniciada a reunião colocando em discussão e aprovação a ata da última reunião e que não havendo o que discutir, foi aprovada por unanimidade, passando à distribuição dos projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 674/2016, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica para relatoria da Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 686/2016, de autoria do Deputado Cleiton Collins que dispõe sobre a distribuição gratuita de repelente nas maternidades públicas do Estado para a relatoria da Deputada Teresa Leitão; e Projeto de Lei Ordinária nº 700/2016, de autoria do Deputado José Maurício que assegura a prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais para crianças e adolescentes cujas mães encontram-se em situação de violência doméstica e/ou familiar para sua própria relatoria. Não havendo mais processos a ser distribuídos, a Deputada Simone Santana passa a presidência da Reunião Ordinária à Deputada Teresa Leitão que coloca em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 536/2015, de autoria do Deputado Beto Acioly que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos de saúde que menciona e dá outras providências. O parecer da relatora foi pela aprovação, sendo acompanhada em voto favorável pelas Deputadas Simone Santana e Socorro Pimentel. A Deputada Teresa Leitão devolve a presidência da Reunião à Presidente Simone Santana que apresenta os seguintes informes: Balanço das Indicações ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres-2016 e anuncia o lançamento da Comissão Itinerante de Defesa dos Direitos da Mulher. Por fim, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Micheline Américo da Silva, assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todas assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Sala de reuniões, em 05 de abril de 2016.

DEPUTADA SIMONE SANTANA
Presidente

DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA TERESA LEITÃO

Portaria

PORTARIA Nº 358/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/6 e Ofício nº 504140/2016, do Departamento de Gestão Funcional,

RESOLVE: designar o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA LINS**, matrícula n.º 226, para responder pelo Departamento de Apoio Jurídico da Procuradoria Geral, no impedimento da titular, **NIARA CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula n.º 27242, decorrente do gozo de suas férias regulamentares, no período de 02 a 31 de maio de 2016.

Sala Austro Costa, 13 de abril de 2016.

CRISTIANE ALVES DE LIMA
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br